



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 03, de 10 de junho de 2019.

"Altera o caput, o parágrafo único e as alíneas do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº. 01/90 (Lei Orgânica do Município)."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Odemir Jacobo*, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 20, caput, da Lei Orgânica de Santo Antônio da Platina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – A Câmara Municipal, a partir da próxima Legislatura, será composta de 13 (treze) vereadores."

Art. 2º – Fica alterado o parágrafo único do artigo 20, da Lei Orgânica do Município, juntamente com suas respectivas alíneas, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

Parágrafo único – O número de vereadores que compõem a Câmara Municipal será revisto quadrienalmente, obedecendo-se as disposições previstas na Constituição Federal e ainda o número de habitantes do Município, sendo observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, de 15.000 (quinze mil) habitantes até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, de 30.000 (trinta mil) habitantes até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, de 50.000 (cinquenta mil) habitantes até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, de 80.000 (oitenta mil) habitantes até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 722/2019

Data 10 / 06 / 19 às ____ h ____ min ____

Nome Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

h) 23 (vinte e três) Vereadores, de 300.000 (trezentos mil) habitantes até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

j) 27 (vinte e sete) Vereadores, de 600.000 (seiscentos mil) habitantes até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;

k) 29 (vinte e nove) Vereadores, de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

l) 31 (trinta e um) Vereadores, de 900.000 (novecentos mil) habitantes até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;

m) 33 (trinta e três) Vereadores, de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;

o) 37 (trinta e sete) Vereadores, de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

p) 39 (trinta e nove) Vereadores, de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;

q) 41 (quarenta e um) Vereadores, de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;

r) 43 (quarenta e três) Vereadores, de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, de 3.000.000 (três milhões) de habitantes até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

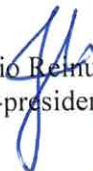
w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e

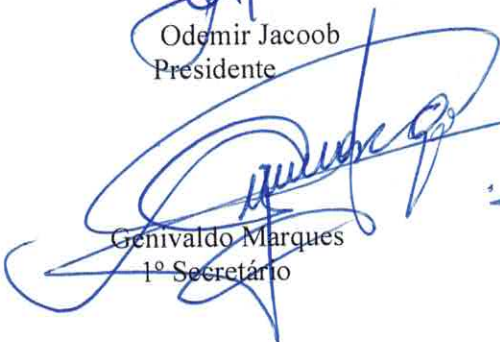
x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;"

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de junho de 2019.


Odemir Jacob
Presidente


Luiz Flávio Reimutti Maiork
Vice-presidente


Genivaldo Marques
1º Secretário


Rudinei Benedito Esteves
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

Senhores Vereadores;

A presente Resolução visa fixar o número de vereadores para a próxima legislatura, bem como como revisar o número de vereadores por faixa populacional, adequando a Lei Orgânica do Município aos ditames da Constituição Federal.

A Resolução atual fixa o número de vereadores em patamar inferior ao número máximo permitido pela Carta Magna; além disso, em que pese detenha previsão de revisão quadrienal do número de vereadores para a legislatura, desde 2011 tal revisão não ocorre.

Além da omissão no tocante à revisão, cumpre verificar que a atual Resolução, no tocante ao número de vereadores, contém previsão de 09 cadeiras para a legislatura atual (sendo que o Município atualmente conta com mais de 45.000 habitantes), saltando para 15 cadeiras quando a população for superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes – assim, além de desarazoadada, deixa um vácuo legislativo no caso de a população de Santo Antônio da Platina sofrer eventual decréscimo no índice populacional, apresentando número menor que o atual.

Não obstante o exposto, cumpre ainda verificar que a modificação do número de vereadores para a próxima legislatura, fazendo com que esta Casa de Leis conte com 13 cadeiras, não ultrapassa a limitação imposta na Constituição Federal e ainda atende de forma proporcional a representatividade dos eleitores – a exemplo do que ocorre com os Municípios de Bandeirantes e Cornélio Procopio, que contam respectivamente com pouco mais de 31 e 47 mil habitantes e possuem 13 vereadores.

Vejam, em que pese o número de habitantes de Santo Antônio da Platina se aproxime dos 50.000, a atual legislatura conta com apenas 09 vereadores, enquanto que o número de 09 vereadores é previsto na Constituição Federal para os Municípios com índice populacional menor ou igual a 15.000 habitantes.

Dessa forma, atualmente a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina detém (desproporcionalmente) o mesmo número de vereadores que cidades paranaenses vizinhas, extremamente menores e bem menos populosas, a exemplo de Santo Antônio do Paraíso e Barra do Jacaré, que atualmente contam cada uma com pouco mais de 2.000 e 2.500 habitantes e, ainda, como Guapirama, Conselheiro Marinc, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, todos atualmente com média de 3.500 habitantes – incongruência esta, portanto, que merece ser corrigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Nesse sentido, seguem em anexo Relatório do IBGE e Quadro Estatístico do Norte Paranaense elaborado pelo Professor Israel Pereira de Castro, com dados oficiais do IBGE, Justiça Eleitoral, Detran-PR e Ministério do Turismo.

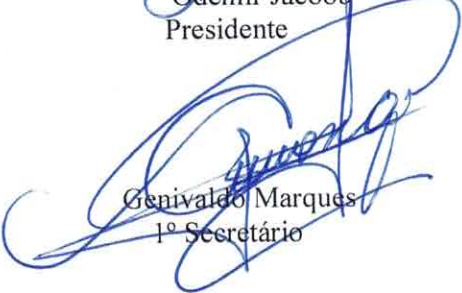
Ademais, vale lembrar que esta Câmara já teve legislaturas com 13 vereadores, quando a população do Município era bem menor que a atual.

Por fim, cabe salientar que mesmo com o aumento do número de vereadores de 09 para 13, a margem do limite de gastos com pessoal continuará dentro dos parâmetros estabelecidos em lei.

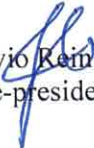
São estas as razões pelas quais solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do projeto de lei em tela.



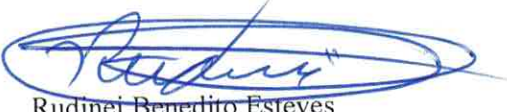
Odemir Jacob
Presidente



Genivaldo Marques
1º Secretário



Luiz Flávio Reinutti Maiork
Vice-presidente



Rudinei Benedito Esteves
2º Secretário

Código do Município
4124103

Gentílico
platinense

Prefeito
JOSE DA SILVA COELHO NETO

POPULAÇÃO

População estimada [2018]	45.728 pessoas
População no último censo [2010]	42.707 pessoas
Densidade demográfica [2010]	59,19 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2016]	1,8 salários mínimos
Pessoal ocupado [2016]	11.462 pessoas
População ocupada [2016]	25,2 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	29,1 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	4,3
Matrículas no ensino fundamental [2017]	5.821 matrículas
Matrículas no ensino médio [2017]	1.654 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2015]	404 docentes
Docentes no ensino médio [2017]	156 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2017]	29 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2017]	10 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2016]	22.114,69 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	75,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,718
Total de receitas realizadas [2017]	108.216,00 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	92.119,00 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2014]	10,22 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	5,5 internações por mil

habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

19 estabelecimentos**TERRITÓRIO E AMBIENTE**

Área da unidade territorial [2017]

721,472 km²

Esgotamento sanitário adequado [2010]

80,4 %

Arborização de vias públicas [2010]

66,8 %

Urbanização de vias públicas [2010]

25 %**Notas:**

1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
2. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100
3. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100

NORTE PIONEIRO PARANAENSE

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CENSITÁRIA, ESTIMADA E VARIAÇÃO			POPULAÇÃO CENTENÁRIA EM 2010		ELEITORES MAIO 2018	FROTA VEÍCULOS MAIO 2018		TURISMO (2017) CATEGORIA
	CENSO DE 2010	1º/07/2018	P/ MAIS OU P/ MENOS	HOMENS	MULHERES		TOTAL	AUTOMÓVEIS	
1 ABATIÁ	7.764	7.507	-257	0	0	5.751	3.660	2.054	...
2 ANDARAÍ	20.610	20.139	-471	1	1	16.377	13.094	6.928	D
3 ASSAÍ	16.354	15.289	-1.065	1	3	12.139	10.339	5.589	D
4 BANDEIRANTES	32.184	31.526	-658	2	2	24.486	19.563	11.021	D
5 BARRA DO JACARÉ	2.727	2.781	54	0	1	2.514	1.531	802	...
6 CAMBARÁ	23.886	25.252	1.366 IV	1	3	17.839	16.099	8.417	D
7 CARLÓPOLIS	13.706	14.283	577	0	1	11.241	8.622	4.485	D
8 CONGONHINHAS	8.279	8.777	498	0	1	6.421	3.857	2.196	D
9 CONSELHEIRO MARINCK	3.636	3.843	207	0	0	2.808	1.716	1.092	...
10 CORNÉLIO PROCÓPIO	46.928	47.847	919	2	5	34.235	32.722	17.452	C
11 CURIÚVA	13.923	15.003	1.080 V	1	2	10.391	6.828	3.841	...
12 FIGUEIRA	8.293	7.845	-448	0	0	6.415	3.908	2.335	...
13 GUAPIRAMA	3.891	3.820	-71	0	0	3.470	2.050	1.041	...
14 IBAITI	28.751	31.142	2.391 II	1	1	20.840	15.152	9.032	D
15 ITAMBARACÁ	6.759	6.616	-143	0	1	4.934	3.384	1.895	E
16 JABOTI	4.902	5.244	342	0	1	3.910	2.436	1.187	...
17 JACAREZINHO	39.121	39.435	314	1	1	28.551	22.670	12.551	D
18 JAPIRA	4.903	4.995	92	0	0	3.680	2.046	1.241	...
19 JATAIZINHO	11.875	12.536	661	0	1	9.111	7.421	4.042	...
20 JOAQUIM TÁVORA	10.736	11.803	1.067	1	0	8.653	6.238	3.315	...
21 JUNDIAÍ DO SUL	3.433	3.315	-118	0	0	2.545	1.211	704	...
22 LEÓPOLIS	4.145	3.984	-161	0	0	3.174	1.914	1.048	...
23 NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.478	3.456	-22	1	1	2.868	1.786	990	E
24 NOVA FÁTIMA	8.147	8.170	23	0	1	6.386	4.088	2.401	D
25 NOVA SANTA BÁRBARA	3.908	4.220	312	0	0	3.314	2.284	1.274	...
26 PINHALÃO	6.215	6.327	112	0	0	5.101	3.124	1.681	...
27 QUATIGUÁ	7.045	7.420	375	1	1	6.248	5.054	2.422	...
28 RANCHO ALEGRE	3.955	3.832	-123	0	0	2.986	2.182	1.202	D
29 RIBEIRÃO CLARO	10.678	10.693	15	0	0	9.463	7.050	3.537	D
30 RIBEIRÃO DO PINHAL	13.524	13.112	-412	2	1	10.278	6.523	3.991	...
31 SALTO DO ITARARÉ	5.178	4.973	-205	0	0	4.016	2.942	1.661	...
32 SANTA AMÉLIA	3.803	3.385	-418	0	0	2.899	1.822	1.007	...
33 SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	3.646	3.376	-270	0	0	2.945	2.119	1.168	...
34 SANTA MARIANA	12.435	11.829	-606	4	1	9.446	6.726	3.576	D
35 SANTANA DO ITARARÉ	5.249	5.031	-218	1	0	4.237	2.594	1.280	...
36 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	42.707	45.728	3.021 I	1	2	31.055	26.800	13.760	C
37 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	2.408	2.144	-264	1	2	2.028	1.292	810	E
38 SÃO JERÔNIMO DA SERRA	11.337	11.213	-124	0	1	8.134	4.754	2.704	D
39 SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	6.511	6.254	-257	0	0	4.458	3.047	1.337	...
40 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	8.626	8.847	221	1	0	6.548	4.315	2.628	D
41 SAPOPEMA	6.736	6.751	15	0	0	5.024	3.255	1.858	D
42 SERTANEJA	5.817	5.355	-462	0	1	4.575	3.591	1.995	D
43 SIQUEIRA CAMPOS	18.454	20.778	2.324 III	0	1	15.092	11.932	6.238	D
44 TOMAZINA	8.791	8.032	-759	1	2	6.216	3.637	1.908	D
45 URAÍ	11.472	11.356	-116	0	0	8.293	6.590	3.523	D
46 WENCESLAU BRAZ	19.298	19.444	146	0	3	14.226	10.524	5.717	D
TOTAIS	546.224	554.708	8.484	24	41	415.321	314.492	170.936	

QUADRO ELABORADO PELO PROF. ISRAEL PEREIRA DE CASTRO (com dados oficiais: IBGE, JUSTIÇA ELEITORAL, DETRAN-PR e MINISTÉRIO DO TURISMO)
(De 1ª a 5ª = municípios mais populosos; de I a V = maiores incrementos populacionais de 2010 a 2018)



PARECER CONTÁBIL Nº. 37/2019/IMPACTO-FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 08/2019; de autoria do Legislativo Municipal, que *"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências correlatas"*.

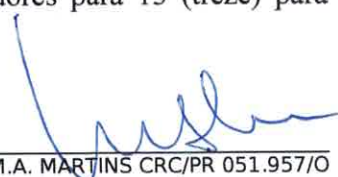
Projeto de Resolução nº 03/2019; de autoria do Legislativo Municipal, que *"Altera o caput, o parágrafo único e as alíneas do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº. 01/90 (lei Orgânica do Município)."*

1 - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº. 08/2019, Fixa os Subsídios dos agentes políticos para próxima Legislatura:

Presidente da Câmara e demais Vereadores para R\$. 4.251,73 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos.

O Projeto de Resolução nº. 03/2019, Altera o número de vereadores para 13 (treze) para próxima legislatura.


M.A. MARTINS CRC/PR 051.957/O



2 – ANÁLISE:

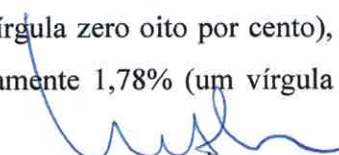
O valor dos subsídios de cada Vereador e do Presidente da Câmara atualmente é de R\$. 998,61 (Novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) fixados pela Lei Municipal nº 1.485, de 22 de julho de 2015, com o projeto de lei em questão esse valor passará para R\$. 4.251,73 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), esse valor foi fixado com base no valor utilizado na legislatura anterior com a atualização do índice IPCA dos anos de 2016 = 6,29%, 2017 = 2,95% e 2018 = 3,75%, segue tabela:

Subsídio recebido até 2016	R\$. 3.745,06
Índice IPCA 2016 - 6,29%	R\$. 235,56 +
Índice IPCA 2017 - 2,95%	R\$. 117,43 +
Índice IPCA 2018 - 3,75%	R\$. 153,68 +
Total Acumulado	R\$. 4.251,73 =

O Projeto de Resolução vai alterar o número de vereadores para a próxima legislatura de 09 (nove) para 13 (treze) vereadores.

Com os referidos aumentos de valor do subsídio e cadeiras legislativas o valor da folha de subsídio dos vereadores que hoje é de R\$. 9.324,54 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e com os aumentos passará para R\$. 55.272,49 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, mais 22% (vinte e dois por cento) de Obrigações Patronais (INSS).

Informo que os gastos com pessoal deste Legislativo Municipal (efetivos, comissionado e vereadores) apurado no relatório de gestão fiscal - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") relativo ao período de maio/2018 à abril/2019 é de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), com o referido aumento esse índice passará a ser de aproximadamente 1,78% (um vírgula


M.A. MARTINS CRC/PR 051.957/O



setenta e oito por cento) calculado de acordo com a receita corrente líquida do mesmo período citado, lembrando que o Legislativo Municipal não poderá atingir o limite prudencial que é de 5,7 % (cinco vírgula sete por cento) segundo a LRF art. 22 § único.

3 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Considerando que a previsão orçamentária deste Legislativo é sempre feita com base nos 70% (setenta por cento) do orçamento vigente para gastos com folha de pagamento, segue a previsão na LDO, LOA e PPA do exercício de 2019 a despesa supracitada, conforme dotação orçamentária abaixo:

01.001 - 01.031.00012-001 - Manter e Aperfeiçoar as Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 2.280.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$. 501.600,00

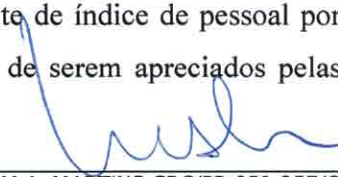
Fonte de Recursos: 000

Segue estimativa de impacto financeiro para os próximos 03 (três) primeiros anos da nova legislatura que dará início em 2021 e vai até 2024 considerando os aumentos de cadeiras e os subsídios.

Exercício	2021	2022	2023
Valores a serem Acrescidos	R\$ 672.677,98	R\$ 672.677,98	R\$ 672.677,98

4 - CONCLUSÃO

Concluo que os Projetos em questão encontram-se de acordo com a previsão orçamentária para os exercícios de vigência da Lei, bem como, dentro do limite de índice de pessoal por parte deste Legislativo Municipal, portanto, estão em condições de serem apreciados pelas comissões desta Casa de Leis.


M.A. MARTINS CRC/PR 051.957/O



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

===== SETOR DE CONTABILIDADE =====

É o parecer.

Santo Antônio da Platina (PR), 10 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MARTINS

Contador da Câmara Munic. de Santo Antônio da Platina - PR
CRC/PR nº 051.957/O - Matrícula 69/1

M.A. MARTINS CRC/PR 051.957/O



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Avenida Cel.Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes dos Projetos de Lei nº. 08/2019 que *"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências correlatas"* e Projeto de Resolução 03/2019 *"Altera o caput, o parágrafo único e as alíneas do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº. 01/90 (lei Orgânica do Município)"* estão em compatibilidade com o Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e que serão acrescentados na LDO e LOA para os exercícios em que o objeto for instituído.

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2019.

ODEMIR JACOB

Presidente da Câmara Municipal